



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO PARÁ
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CARTA DE BELÉM/PA

III COLÉGIO NACIONAL DE PRESIDENTES DE COMISSÕES DOS DIREITOS
DA PESSOA IDOSA

Os participantes do III Colégio Nacional de Presidentes de Comissões dos Direitos da Pessoa Idosa das Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil, reunidos em Belém do Pará, nos dias 06 e 07 de junho de 2019, considerando as finalidades contidas no art. 44, inciso I do Estatuto da Advocacia e da OAB, bem como, o disposto na Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), considerando ainda, o fortalecimento do Estado Democrático de Direito, assegurar os seus direitos sociais, viabilizando condições para a sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, propõem as seguintes ações:

- 1- Solicitar a instalação da Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa nas Seccionais onde não existam;
- 2- Solicitar ao Presidente da Câmara dos Deputados a providencia e necessidade de ser pautado o Processo Legislativo que ratifica a Convenção Interamericana de Proteção dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- 3- Manifestar sobre o fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, nas esferas Nacional, Estadual, Distrito Federal e Municipal, realizando ações para fomentar as suas criações onde não existirem;
- 4- Firmar parcerias entre a OAB e as Universidades da Terceira Idade (Federais/Estaduais), contribuindo com a disseminação do conhecimento sobre as políticas públicas e os direitos da pessoa idosa na forma de palestras e disciplinas ministradas;
- 5- Manter um olhar sobre as ILPI'S, notadamente as filantrópicas, ajudando os seus dirigentes por meio de palestras, visitas e toda forma de colaboração, viabilizando a sua manutenção;
- 6- Recomendar ao Conselho Federal da OAB, a apresentação de proposta legislativa ao Congresso Nacional, visando a inclusão e regularização previdenciária dos advogados e demais trabalhadores autônomos, permitindo o recolhimento das contribuições retroativas, por meio de parcelamento a longo prazo, com anistia de multas e juros, inclusive, com a aquisição retroativa da capacidade de segurado no RGPS;
- 7- Propor ao Conselho Nacional de Direitos da Pessoa Idosa a participação do advogado e do jovem advogado, ocupando assento perante os Conselhos Estaduais e Municipais que muito terão a contribuir com os seus conhecimentos técnicos jurídicos;
- 8- Promover cursos sobre a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), por meio da Escola Superior de Advocacia de cada Seccional;
- 9- Promover estudos sobre a judicialização para o acolhimento de pessoas idosas em Instituições de Longa Permanência;
- 10- Inserir o tema alienação parental da pessoa idosa, tendo a Seccional de Goiás como condutor do projeto e apoio aos demais;



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO PARÁ
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

- 11- Promover parceria com a Escola Superior de Advocacia para qualificar os membros das Comissões das Pessoas Idosas como palestrantes na temática do envelhecimento;
- 12- Propor a OAB ampliação da experiência que o Tribunal de Justiça do Distrito Federal criou para atendimento a pessoa idosa, denominada de “Central Judicial do Idoso”, estabelecendo parcerias para a implantação em todos os Estados, com a participação das Seccionais da OAB, de jovens advogados para atendimento e estágio nas Centrais e fomentação de cursos de instrução sobre Direito do Idoso pela ESA, extensivo a servidores, ao judiciário, ao Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados;
- 13- Propor que o Colégio Nacional de Presidentes de Comissões dos Direitos da Pessoa Idosa, seja realizado anualmente e alternadamente, contemplando uma região, e para tanto, seja submetido ao Conselho Federal da OAB para aprovação por meio de provimento;
- 14- Propor a realização anual de Ação Nacional Única referente a 15 de junho, “Dia Mundial de Conscientização a violência contra a pessoa idosa”

Conclamamos a advocacia brasileira, assim como, o sistema diretivo da OAB para que juntos possamos fortalecer a consciência do envelhecimento humano, defendendo a dignidade, a cidadania, a justiça social, o respeito e a participação social da pessoa idosa, tendo como direção a defesa do Estado Democrático de Direito.

“Proteção aos direitos humanos da pessoa idosa”.

Belém/PA, 07 de junho de 2019.

Leticia Bitar
OAB/PA

Isandir Resende
OAB/MT

Dora Marcia Zalcbargas
OAB/BA

Liliam Veronese
OAB/MS



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO PARÁ
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Mauro Freitas
OAB/DF

Cristiano Lisboa Martins
OAB/RS

José Maria Silva
OAB/PE

Jória Batista Soares
OAB/PI

Marilene Campos
OAB/SC

Romildo Martins
OAB/RN

Raphael Castelo Branco
OAB/CE

Sara Mendes
OAB/GO

Lenieverson Menezes
OAB/SE

Bruna Feitosa
OAB/MA

